

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANO OPERATIVO ANUAL

EXERCÍCIO 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Operativo Anual do Sistema de Controle Interno para o exercício de 2026 estabelece as diretrizes, áreas prioritárias e o cronograma das atividades de auditoria, monitoramento e acompanhamento a serem realizadas no âmbito das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia.

As ações previstas possuem caráter preventivo, orientativo e fiscalizador, com a finalidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, publicidade e transparência na gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

O Plano contempla auditorias preventivas, operacionais e de conformidade, realizadas de forma prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.

Os trabalhos buscarão:

Avaliar os resultados operacionais da gestão municipal;

Examinar a execução de programas e ações governamentais;

Identificar fragilidades, inconsistências, impropriedades ou eventuais irregularidades;

Propor medidas corretivas e preventivas para aprimoramento da gestão pública.

A definição das áreas e processos a serem auditados observará critérios técnicos de:

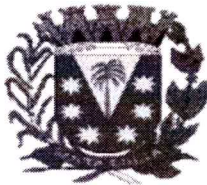
Materialidade; Relevância; Criticidade; Vulnerabilidade; Risco;

Apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

Demandas do Ministério Público e demais órgãos de controle externo.

Considerando a estrutura reduzida da Controladoria e o volume de exigências normativas, os exames poderão ocorrer de forma integral ou por amostragem, conforme análise técnica e capacidade operacional.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Plano Operativo Anual fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- I. Constituição Federal (arts. 31, 70 e 74);
- II. Constituição do Estado de São Paulo (art. 35);
- III. Lei Federal nº 4.320/1964 (arts. 75 e 76);
- IV. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 54 e 59);
- V. Lei Complementar Estadual nº 709/1993 (art. 38);
- VI. Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia (art. 22);
- VII. Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Sistema de Controle Interno Municipal);
- VIII. Instrução Normativa TCESP nº 001/2020;
- IX. Resolução CFC nº 986/2003.

3. FINALIDADE DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna constitui instrumento essencial de controle e apoio à gestão, tendo como finalidade:

Avaliar o cumprimento das normas e procedimentos administrativos;

Verificar a aderência às Instruções Normativas vigentes;

Examinar a regularidade dos atos de gestão;

Recomendar providências corretivas e preventivas;

Apoiar o Controle Externo no exercício de sua função institucional.

A atuação da Controladoria visa garantir a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal, promovendo melhoria contínua dos processos administrativos.

4. ATRIBUIÇÕES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO

O Plano Operativo contempla, entre outras, as seguintes atividades:

Normatização e revisão de procedimentos administrativos, bem como verificação de seu cumprimento;

Acompanhamento da execução orçamentária e observância da legislação pertinente;

Monitoramento do Portal da Transparência e das informações enviadas ao sistema AUDESP;

Verificação da aplicação dos índices constitucionais e legais;

Elaboração de Relatórios Quadrimestrais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emissão de Pareceres Técnicos em todas as concessões de adiantamentos e diárias quando solicitados;

Expedição de Circulares orientativas às Diretorias e Coordenadorias;

Instauração de processos administrativos de controle e acompanhamento;

Apoio às fiscalizações promovidas pelos órgãos de Controle Externo;

Instauração de procedimentos especiais de fiscalização, conforme critérios técnicos;

Análise por amostragem de procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Todas as ações deverão observar os princípios da Administração Pública, garantindo adequada aplicação dos recursos públicos.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivos Gerais

- I. Elaborar e revisar Instruções Normativas da Controladoria Geral;
- II. Assessorar Diretorias Municipais na elaboração e atualização de normas internas;
- III. Ampliar os índices de transparência do Município;
- IV. Promover a cultura da transparência e do acesso à informação;
- V. Produzir análises técnicas nos processos submetidos à Controladoria;
- VI. Monitorar apontamentos do Controle Externo;
- VII. Assessorar tecnicamente as Diretorias Municipais;
- VIII. Elaborar Relatórios Quadrimestrais;
- IX. Executar atividades necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas;
- X. Atender demandas provenientes de órgãos externos e setores internos.

5.2 Objetivos Específicos

- I. Elaborar Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno;
- II. Identificar procedimentos que demandem normatização;
- III. Orientar as Coordenadorias na adequação de seus procedimentos internos;
- IV. Monitorar o cumprimento dos prazos da Lei de Acesso à Informação;
- V. Realizar análises técnicas de conformidade;
- VI. Acompanhar fiscalizações externas;
- VII. Propor medidas preventivas e corretivas;
- VIII. Subsidiar a Administração com informações técnicas estratégicas;
- IX. Realizar diligências e levantamentos de informações;
- X. Analisar prestações de contas de adiantamentos;
- XI. Realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao Terceiro Setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS AMOSTRAS

A seleção dos objetos de análise observará:

I – Materialidade: volume de recursos financeiros, orçamentários ou patrimoniais envolvidos.

II – Relevância: importância do processo ou unidade para a gestão municipal.

III – Criticidade: existência de fragilidades, vulnerabilidades ou apontamentos anteriores.

IV – Risco: probabilidade e impacto de ocorrências que possam comprometer os objetivos institucionais.

A definição da quantidade de amostras ou análise integral será realizada caso a caso, considerando a natureza do exame e a capacidade operacional da Controladoria.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

As atividades terão início em 05 de janeiro de 2026, estendendo-se até o encerramento do exercício financeiro.

O cronograma detalhado das ações consta no Anexo I deste Plano.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O cronograma poderá sofrer ajustes em razão de:

Demandas extraordinárias; Capacitações e treinamentos; Atendimento ao Tribunal de Contas ou outros órgãos externos; Atividades supervenientes não previstas.

O Plano Operativo será constantemente aperfeiçoado conforme evolução da estrutura do Sistema de Controle Interno.

Os resultados das auditorias serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e às Diretorias envolvidas, contendo constatações, recomendações e eventuais pendências, as quais integrarão os Relatórios Quadrimestrais.

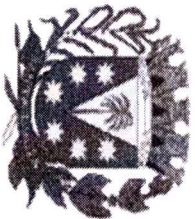
Sempre que necessário, será solicitado parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Lúcia, 18 de dezembro de 2025.

Andreia Maria
Neves dos Santos

Assinado de forma digital por
Andreia Maria Neves dos Santos
Dados: 2025.12.18 14:39:09
-03'00'

Andréia Maria Neves dos Santos
Responsável pela Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - SP
CONTROLADORIA GERAL

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhar repasses e recebimento das prestações de contas das organizações do Terceiro Setor	X					X						
Calendário de obrigações do Sistema AUDESP do TCE/SP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar o Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2027												X
Analisar percentual de alterações orçamentárias, comparando-as com as autorizações legislativas.		X				X		X		X		X
Acompanhar as finanças públicas no que tange à adequação aos limites impostos pela LRF		X			X			X		X		X
Inspeção Merenda Escolar								X				
Inspeção na Educação						X						
Inspeção na Saúde						X						
Acompanhar Portal da Transparência do Município	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise dos processos de prestação de contas de recursos destinados a título de adiantamento de viagens e despesas miúdas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Processos de Compras e Licitação (Análise de certames licitatórios, incluindo as fases externa e interna, e o acompanhamento contratual, conforme seleção de procedimentos por amostragem)		X			X				X			
Acompanhar Publicação da LRF – REEO (Acompanhar a publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO referente ao Exercício) - Bimestral				X	X		X		X		X	
Acompanhar Publicação da LRF – RGF - Quadrimestral	X				X				X			
Acompanhar Publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bimestral			X		X		X		X		X	
Publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Trimestral				X		X		X		X		
Publicação do Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB - Bimestral			X		X		X		X		X	
Acompanhamento do consumo de combustível				X				X				X
Receita Pública - Acompanhar a publicação mensal da Receita Arrecadada.			X		X		X		X		X	
Relatório periódico do Controle Interno		X				X				X		
Relatórios de Alertas e Instruções do TCE-SP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviço de Ouvidoria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviço de Informação ao Consumidor (SIC)												
Avaliar os índices de aplicação no ensino, em consonância ao disposto no art. 212 da CF/88.		X							X			
Avaliar os índices de aplicação na saúde, em consonância ao disposto no art. 77, inciso III, §4º do ADCT e na L.C nº 141/11. Além da atuação do respectivo conselho.					X							X

